

## ***Cavalos utilizados em veículos de tração***

*“A natureza foi generosa com o cavalo, ofertando-lhe qualidades que o distinguem dos outros animais. Graças à visão aguçada, o cavalo enxerga igualmente bem de perto e de longe, seja de dia, seja de noite; possui boa memória, orienta-se bem no terreno, demonstra apego aos da casa e à sua baía; sabe localizar um vau nos rios, e em regiões desérticas encontra o caminho mais curto até a água; sua audição é especialmente desenvolvida, capaz de captar ruídos imperceptíveis ao ouvido humano. Além disso, o cavalo possui o sentido do tato em todo o seu corpo. A sensibilidade é maior nos lábios e especialmente nos cascos, o que lhe permite sentir o caminho e como que “ver com os pés””.*

Barbara Goulobef

### **Histórico:**

A relação entre cavalos e seres humanos é antiga e complexa. Os ancestrais do cavalo datam de 55 milhões de anos atrás (Cintra, 2011). Desde a época em que o ser humano dependia da caça como principal fonte de alimento, os humanos já tinham uma forte atração sobre os equídeos. (GOMES, 2010).

Existem duas principais correntes ideológicas relacionadas com a evolução desse mamífero. A primeira afirma que o cavalo surgiu de uma série de transformações que ocorreram com seus ancestrais, propondo uma linha de formação evolucionária. A segunda afirma que a variedade de ancestrais representava estágios descontínuos que são erroneamente relacionados (Lobato, 2013). Conhecer sua evolução nos permite entender todos os processos pelos quais seus ancestrais foram submetidos para chegar à forma atual do cavalo, além de compreender melhor sua fisiologia e seu comportamento.

O cavalo possibilitou a locomoção humana por distâncias maiores e de maneira mais rápida. A evidência mais antiga da aproximação dos cavalos com os humanos é de cerca de 15.000 anos atrás, do Sul da França até a Espanha (Clutton-Brock, 1992). O primeiro indício da domesticação do cavalo não aparece até 6 mil anos atrás, em um pequeno número de sítios na Ucrânia, Oeste da Europa e Ásia. O processo de domesticação do cavalo mostra a importância, desde tempos remotos, do conhecimento do comportamento e fisiologia do cavalo, até o sucesso na interação entre o homem e o cavalo (Lobato, 2013).

À medida que os eqüinos passaram de alvo da caça para animal de carga, tração e montaria, e começaram a beneficiar o ser humano, com a otimização das

práticas de caça á outros animais, melhoria e agilidade no transporte de cargas e redução de tempo para deslocamentos, possibilitando, assim, o investimento no desenvolvimento da arte e da cultura humana, o vínculo entre as ações humanas para o desenvolvimento da sociedade e os eqüídeos foram sendo estreitados. Desde os mais longínquos tempos, cavalos e jumentos vêm servindo aos seres humanos. (GOMES, 2010)

### **Domesticação e a evolução da sociedade humana:**

A domesticação dos eqüinos ocorreu há aproximadamente 3 mil anos, estando intimamente ligada à evolução social e econômica das sociedades e grupamentos humanos, em especial até meados do século XX. Ocorreu na Ásia e na Europa, sendo considerado um fator de extrema importância no desenvolvimento de civilizações milenares daqueles continentes. (Gomes 2010), (Cintra 2011).

Desde o início da relação com os seres humanos esses animais foram utilizados em guerras, torneios aristocráticos e desfiles de ostentação social, e ainda hoje no século XXI são mantidos como meio de transporte. (GOMES, 2010).

O homem sempre utilizou destes animais no exercício de diversas tarefas, e os eqüídeos se tornaram seus grandes colaboradores, porém, nem sempre foram tratados com o devido respeito, e infelizmente milhares ou milhões de vezes foram e ainda são submetidos a sacrifícios, maus tratos, abuso, negligencia e crueldade. Muitas vezes carregam excesso de carga, puxam charretes de grandes dimensões e peso, em decorrência do número de pessoas transportadas.(GOMES, 2010). Tem como justificativa a essa pratica a alegação de colaborarem na sobrevivência de muitas famílias que dependem deles para o transporte de materiais inservíveis em carroças. Invariavelmente observa-se que animais de tração são utilizados de maneira inadequada, seja pela precariedade do veículo, que conduzem, condição do animal e/ou pela maneira como eles próprios são conduzidos e tratados por seus “proprietários ou usuários”.

Os cavalos na atualidade indiscutivelmente contribuem com o bem-estar humano, sendo utilizados em diversas atividades como, a prática de esportes, lazer, terapias mediadas por animais. Entretanto na imensa maioria das vezes os animais ainda são tratados como máquinas e não seres vivos sencientes com alta capacidade cognitiva.(GOMES, 2010).

### **Bem-estar animal e Senciência:**

Historicamente os humanos sempre trataram, e tratam os eqüídeos, muito mais como uma ferramenta de trabalho do que como seres vivos e “**sencientes**”. Esse termo já é reconhecido de forma indireta pela ciência mundial desde 1993 pela FAWC (FarmAnimals Welfare Council) no Reino Unido, quando da definição das “5

liberdades” e pelo Tratado de Amsterdã em 1999 na Comunidade Européia. Foi reconhecido em 1999 pelo Tratado de Amsterdã, na União Européia.

Seres sencientes são aqueles capazes de apresentarem e expressarem emoções como alegria, tristeza, medo, contentamento, tédio, angustia, entre outros. Já nesse século em 2012 na Universidade de Cambrige no Reino Unido, por ocasião da Conferência Mundial sobre Neurociência, 26 dos maiores pesquisadores mundiais da área da neurociência animal, assinaram a Declaração de Cambrige que diz:

*“A ausência de um neocórtex não parece impedir que um organismo experimente estados afetivos. Evidências convergentes indicam que animais não humanos têm os substratos neuroanatômicos, neuroquímicos e neurofisiológicos dos estados de consciência juntamente com a capacidade de exibir comportamentos intencionais. Consequentemente, o peso das evidências indica que os humanos não são os únicos a possuir os substratos neurológicos que geram a consciência. Animais não humanos, incluindo todos os mamíferos e aves, e muitas outras criaturas, incluindo os polvos, também possuem esses substratos neurológicos.”*

<http://www.direito.ufpr.br> -Declaração de Cambridge Sobre a Consciência\* - Direito UFPR

A preocupação com o bem-estar dos animais, em especial os de produção, teve seu início oficial com o lançamento, em 1964, na Inglaterra, do livro *Animal Machines*, no qual a autora Ruth Harrison, ao denunciar maus-tratos á que os animais eram submetidos nos sistemas de criação confinada, inaugurou um debate sobre a ética na produção e uso dos animais pelos humanos. O impacto que essa publicação gerou na sociedade britânica mobilizou, na época, o parlamento, e o Ministério da Agricultura inglês que criou o Comitê Brambell, cujo objetivo era avaliar e verificar a situação denunciada das péssimas condições de criação dos animais de fazenda nas diferentes e inúmeras propriedades rurais daquele país. Dentre as conclusões apresentadas no relatório do comitê havia a proposição de garantir cinco liberdades mínimas aos animais submetidos á aqueles sistemas já no final dos anos 70 do século XX :

*“virar-se; cuidar-se corporalmente; levantar-se; deitar-se e esticar seus membros.”*

Com o passar dos anos, os princípios das cinco liberdades foram aprimorados pelas definições iniciais pela FAWC-UK (*Farm Animal Welfare Council*, criado em 1993), hoje reconhecidos como princípios universais de bem-estar animal para qualquer espécie, conhecido como o “Princípio da 5 Liberdades”: onde ***todos animais devem ser mantidos livre de fome, sede; desconforto; dor, lesões e doenças; medo e estresse e para expressar seu comportamento natural.***

Outros conceitos mais específicos devem ser incluídos na discussão em diferentes abordagens quando falamos por exemplo, dos equídeos, como atendimento das necessidades da espécie, severidade e duração do trabalho a que são submetidos, bem como o número de indivíduos sujeitos a tal prática de acordo com os princípios da Ciência do Bem-estar Animal.

A avaliação de bem-estar animal deve considerar o atendimento às necessidades físicas (espaço e alimentação, entre outras), as necessidades mentais (estimulação ambiental e social) e as necessidades naturais (expressão do comportamento natural) das espécies envolvidas.

As Políticas de controle e/ou manejo animal devem garantir o bem-estar em todas as atividades que envolvam eqüídeos, em serviços e atividades públicas ou privadas, em áreas urbanas ou rurais, de forma a prevenir os riscos à saúde dos animais e dos seres humanos envolvidos, bem como a saúde do ambiente onde esses seres vivos se inserem, observando-se portanto, a necessidade de análise dentro dos princípios básicos da Saúde Única (O.M.S.). Além disso, devem garantir que o uso desses animais em atividades humanas diversas aconteça de forma ética.

A ciência do Bem-estar animal busca através de técnicas que associam práticas metodológicas ao conhecimento do comportamento característico das diferentes espécies, propor modelos de pergunta e resposta que trabalham princípios como a motivação, importância, adaptabilidade entre outros, de cada espécie, aos diferentes desafios que se apresentam no dia a dia destes animais, em especial quando falamos daqueles que são trazidos ou mantidos sob os cuidados dos humanos. (Broom 2010). Esses modelos têm trazido á luz da sociedade atual uma grande quantidade de respostas que vem fazendo com que práticas tradicionais e culturalmente aceitáveis em diferentes locais do mundo até então, passem por mudanças ou, sejam eliminadas, pois ética e moralmente não são mais aceitas pela sociedade humana. As respostas obtidas na aplicação destes modelos, mostram que os animais padecem de estresse agudo e/ou crônico, sofrem, adoecem física e mentalmente, diminuindo muito ou perdendo seu bem-estar com essas práticas, como é o caso dos cavalos usados na tração animal ( carroças e charretes). Atividades defendidas por alguns como culturais, mas que geram dor, sofrimento, angustia entre outros sentimentos e sensações negativas nos animais em geral. Portanto não se justifica mais serem mantidas sob alegações de “práticas culturais” no século XXI, em especial em todos os locais onde a sociedade evoluiu social, científica, ética e moralmente.

Através de dados obtidos pelo conhecimento científico das últimas décadas, concluiu-se que os animais são seres com características semelhantes aos humanos e por isso, também precisam de cuidados, trato e proteção, e que apesar de todo processo de domesticação a que foram e são submetidos não perderam as características originárias de seus ancestrais onde a vida em liberdade e o contato social com coespecíficos, são pontos centrais do seu bem-estar. Vale lembrar que toda vez que falamos de bem-estar animal estamos falando de uma análise a partir do

ponto de vista do animal e não daquilo que nos humanos julgamos ser necessário aquele indivíduo. Sabidamente os problemas de comportamento dos cavalos estão freqüentemente relacionados às práticas inadequadas de manejo a que são submetidos (Macgregvy, 2012, Houpt, 1981).

### **Comportamento individual e social:**

Equínos são animais sociáveis e de vida livre. Em liberdade pastam praticamente durante dois terços do dia (16 horas), ocupam-se com brincadeiras e interações sociais próximas por cerca de quatro horas, sendo o restante do tempo preenchido com repouso e descanso. (Cintra, 2011). São animais de grande porte, herbívoros, que podem ser considerados de produção, e mais especificamente animais de trabalho. Quando em grupos estabelecem relação social de até 20 indivíduos, onde as fêmeas têm papel central na manutenção social das relações do grupo e na orientação dos animais mais jovens. Na natureza, a égua tem importância primordial no aprendizado do potro. Logo após o nascimento o potro possui uma grande quantidade de pêlos táteis em suas narinas e região perilabial. Sendo enervados por neurónios sensoriais que propiciam informação sobre a qualidade do alimento, esses pêlos têm uma função importante no reconhecimento do ambiente que o rodeia e para o qual a égua dirige o filhote. Sob a influência da mãe, o potro aprende a seleccionar o que deve e não deve comer. Independente da idade e sexo, os cavalos estabelecem vínculos, e necessitam do contato com outros eqüídeos inclusive para seu conforto não apenas físico, mas mental. (Cintra, 2011).

Estabulação individual onde os animais não têm acesso a conspecíficos, pode causar problemas graves derivados de frustração. Um cavalo é um animal adaptado a viver em sociedades equinas estabelecendo laços afectivos entre diversos indivíduos, e por isso, o isolamento cria graves problemas de bem-estar. O estabelecimento de amizades entre cavalos tem funções práticas onde a cooperação é essencial. Exemplos de cooperação são bem expressos na necessidade de limpeza e controle de ectoparasitas, onde dois animais trabalham em pares para coçar a garupa e o pescoço um do outro.

### **Água e nutrição de cavalos:**

Quanto à alimentação esses herbívoros, de jovens a adultos, são animais que apresentam um aparelho digestório muito peculiar e para satisfazer suas necessidades nutricionais diárias e favorecer o processo de digestão de forma adequada se alimentam durante a maior parte do dia de pequenas e permanentes porções de capim, em geral gramíneas que são cortadas e arrancadas pelos dentes, passando por processo de mastigação digestão e posterior fermentação.

Os equinos são classificados como animais monogástricos, pastejadores de vegetais com grande capacidade de seleção do alimento, alimentando-se predominantemente de folhas, colmos e brotos (DITTRICH et al, 2010). Em ambiente natural, os cavalos passam 60-70% do tempo pastando (Silva et al, 1998). Consomem porções reduzidas de alimento várias vezes ao dia devido ao estômago ser pequeno em relação ao tamanho do animal. Podem gastar de 12-16h por dia pastando, porém, quando manejados em baias, passam apenas de 2-4h pastando. (Ribeiro, 2015). Se o cavalo ficar muito tempo sem se alimentar, diversos problemas podem ser gerados como aerofagia, coprofagia, gastrite, etc.

O volumoso destinado a esses animais deve ser no mínimo 50% da dieta do animal, sempre considerando a qualidade do alimento, lembrando que a fibra é indispensável para o funcionamento do intestino.

Num ambiente artificial onde os animais são utilizados para trabalho esta alimentação deve imitar tanto quanto possível a forragem natural porque todo o sistema digestivo está adaptado para ingerir o volumoso em pequenas porções dioturnamente.

Os cavalos criados soltos pastam a maior parte do tempo, e geralmente as pastagens nesses ambientes são deficientes e esparsas, fazendo com que os cavalos estejam sempre a procura de alimento. Os cavalos estão sempre pastando, pois não comem grandes quantidades de uma só vez. Cortam o capim com os dentes, utilizam a boca para reconhecer a textura do capim. Cavalos têm estômago pequeno, precisam se alimentar aos poucos, nunca de uma só vez. Quando mantemos o cavalo em estábulos ou cocheiras devemos fornecer alimento da mesma forma que quando estão soltos, devemos então alimentá-los no mínimo 3 á 4 vezes ao dia. (Cintra, 2011).

Desvios significantes de alimentação natural, como o fornecimento de substitutos concentrados, a ausência de alimento durante horas seguidas de forma frequente, o fornecimento de outros vegetais que não fazem parte da dieta natural desses animais através de um manejo inadequado, induz a manutenção de conteúdo gástrico apenas com sucos digestivos (de PH acentuadamente ácido), altera o processo digestivo levando ao aparecimento de úlceras gástricas, que causam muita dor, sangramento, tornando essa dor crônica, em especial com desconforto permanente aos animais afetados, dificuldade nas respostas comportamentais esperadas, frente a determinadas situações, e na maioria das vezes levando inclusive o animal a morte. (Broom, 2010). Achados necroscópicos confirmam a patologia em todos os animais que tem alterados seus atendimentos de necessidades biológicas básicas de alimentação e manejo. (Cintra, 2011).

Outro ponto fundamental na nutrição dos eqüídeos é o fornecimento de água. É importante que os cavalos tenham sempre água de boa qualidade e em volume suficiente à disposição. O consumo hídrico do animal varia de 2 a 3 litros de água para cada kg de matéria seca consumida (Primiano, 2010). Dependendo do exercício praticado pelo animal, esse consumo pode aumentar de 20% a 300%. A quantidade

consumida por um cavalo varia entre 2 a 2,5% do seu peso. O sal mineral também faz parte da alimentação, recomenda-se ter o produto sempre à disposição, a falta de sal faz com que os cavalos roam objetos de madeira, buscando repor os nutrientes essenciais ausentes na dieta alimentar.(Broom, 2010).

Doze mil anos de selecção artificial por que esses animais passaram, são insignificantes em relação aos milhões de anos de selecção natural. Isto significa que a espécie ainda não teve tempo para se adaptar aos alimentos adaptados providenciados pelo humano. Quando o animal não pode optar por uma selecção de forragem adequada, pode ter complicações do trato digestivo como já foi apresentado.(Cintra, 2011). Um dos modos de combater este problema será propiciar uma gama variada de alimentos adequados aos equideos e deixar o animal escolher, nesta situação o cavalo irá escolher alimentos com uma composição mais aproximada à sua necessidade e que se faria quando no seu ambiente natural.

## Particularidades anatomicas dos equideos

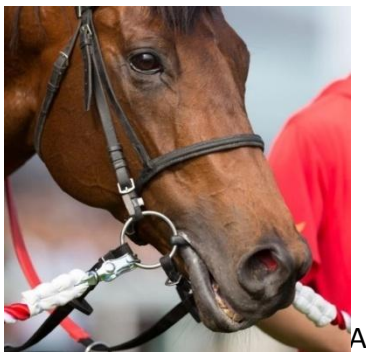
### A “boca” dos cavalos:

O que chamamos,em linguagem coloquial, de “boca”, tecnicamente é referida como *cavidade oral* (do latim *os, oris*) e compreende não apenas a *cavidade em si* e suas *paredes*, como também estruturas como a *língua*, a *gengiva*, os *dentes* e as *glândulas salivares*(*parótida, submaxilar e sublingual*). Toda a cavidade é revestida por uma espécie de “pele” diferenciada e muito delgada, chamada *mucosa*, intensamente inervada, o que lhe confere sensibilidade exacerbada em relação a outros territórios orgânicos. Tanto isso é verdade, que quando o dentista faz um buraquinho em nosso dente, no tratamento de uma cárie e passamos a língua na região, a impressão que temos é a de um buraco muito maior. Por esse motivo também sofremos muito com as aftas, que não passam de pequenas ulcerações (feridas) da mucosa oral.

O exposto nos faz entender o desconforto e mesmo o sofrimento que os cavalos vivenciam com aqueles apetrechos – o *bridão* e o *freio* – que são colocados em sua boca com a finalidade de controlar seus movimentos durante atividades a que são submetidos, como é o caso da tração de carroças e charretes. O *bridão*, também conhecido como *embocadura* (Figura 1), consta de uma haste - que é colocada sob a língua do animal - e duas argolas laterais às quais são atreladas a *rédea* e a *cabeceira* (correias presas à cabeça do animal). O *bridão* apoia-se nas comissuras labiais ou cantos da boca (Figura 2) e, mantendo-se atrelado à rédea, possibilita ao cavaleiro ou, no caso, ao carroceiro, o controle dos movimentos do animal. Existem modelos muito simples e outros mais sofisticados de *bridão*, todos sempre feitos de algum tipo de metal.



Figura 1 – um dos modelos de *bridão* ou *embocadura* (disponível na internet).



Figuras 2 a e b – nessas imagens pode-se observar que o *bridão* se apoia nos cantos da boca do animal e se acha articulado a uma argola, em ambos os lados, à qual se prendem a *rédea* e as correias da *cabeçada* (disponível na internet).

A simples presença do *bridão*, dentro da boca do cavalo é acomodado embaixo da língua e sobre os orifícios de secreção da saliva pelas glândulas sublinguais, por si só já causa desconforto ao cavalo. Soma-se a isso o fato de que, como o *bridão* é atrelado à *rédea*, assim que o carroceiro a traciona, isso determina distensão dos tecidos orgânicos que formam os cantos da boca (comissuras labiais), com possibilidade de ocorrência de lesões, sangramento e conseqüente vivência de dor e sofrimento.

A Figura 3, abaixo, mostra um cavalo com o pescoço bem flexionado, comportamento determinado, no caso, pelas *rédeas* que se encontram estiradas. Esse tipo de movimento de hiperflexão do pescoço por vezes também pode ser espontâneo, caracterizando uma típica *postura antiálgica* (*algia* = dor) da cabeça, na tentativa de diminuir a tração da *rédea* sobre o *bridão* e, conseqüentemente, sobre o assoalho e cantos da boca. Esse comportamento do animal é sugestivo de que ele se encontra em desconforto ou mesmo na vigência de dor e sofrimento, o que certamente depende das condições a que se acha submetido.





Figura 3 – foto em que se pode observar uma postura de hiperflexão do pescoço do cavalo, pelo estiramento das rédeas que se acham atreladas ao *bridão*, apetrecho que é colocado dentro da boca do animal (disponível na internet).

Além do uso isolado do *bridão*, a ele pode ser acoplado um outro apetrecho, o *freio*, compondo peça única – o *bridão-freio* (Figuras 4 e 5). É através do uso do *freio* que o cavalo é instigado a parar ou diminuir a marcha, pois com as rédeas presas ao *freio*, o pescoço do cavalo é flexionado e ele aprende a obedecer ao comando.



Figura 4 – um dos modelos de *bridão-freio* (disponível na internet).

A porção desse apetrecho correspondente ao *freio* também se acomoda no assoalho da boca, na frente da haste do *bridão*, apoiando-se no espaço livre da gengiva da mandíbula que existe, nos dois lados, entre o dente canino e o primeiro pré-molar (seta indicativa, Figura 6, disponível na internet).



Figura 5 – cavalo com *bridão – freio*, sendo que a argola maior corresponde ao *bridão* e, as duas menores, ao *freio* (disponível na internet). Dada a característica de sensibilidade naturalmente exacerbada, da mucosa da boca, torna-se evidente, por essa foto, a ocorrência de desconforto do animal e mesmo de vivência de dor e sofrimento, pelo fato de conter dentro de sua boca, um apetrecho estranho, atrelado a rédeas que são estiradas para o comando do seu comportamento.

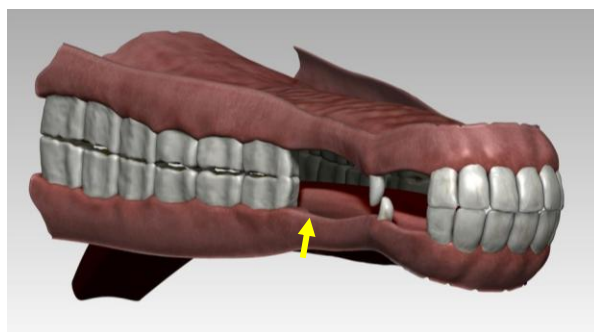


Figura 6 – foto de modelo, em material sintético, da arcada dentária do cavalo, podendo-se observar o espaço livre da gengiva, na mandíbula, onde se apoiam as estruturas do freio (disponível na internet).

### **Os membros do cavalo – o porque (anatômico) da fragilidade de suas extremidades:**

Quando olhamos para um cavalo, temos a impressão de que, diante de nós, se encontra um animal muito forte e resistente. Isso, em parte, é verdade, pois de fato, o cavalo tem exuberante massa muscular, o que lhe permite a realização de atividades como a de tração. Mas, ele não chega a ser um animal resistente pois possui, anatomicamente, regiões muito frágeis em sua estrutura corporal.

Afinal, do que estamos falando? Estamos dizendo que o cavalo é um “animal-bailarino”, uma vez que ele se apoia, nos quatro membros, sobre a unha diferenciada (casco) de apenas um dos dedos que possuía antigamente.

Assim, torna-se difícil acreditar que um animal pesado, como é o cavalo, vá sustentar todo o peso de seu corpo na extremidade de apenas um dos dedos, em cada pata. Seria o mesmo que imaginar um ser humano, de grande porte e estando acima de seu peso normal aventurar-se, como bailarino, contando como apóio do corpo na extremidade de apenas em dos dedos, em cada pé. Pois é isso exatamente o que acontece com o cavalo.

### **A Filogenia do cavalo – o porque evolutivo e anatômico da fragilidade de seus membros:**

Estudos realizados por paleozoólogos<sup>1</sup> conseguiram evidenciar a história evolutiva do cavalo desde o Eoceno, há cerca de 55 milhões de anos. Ele vivia em florestas, na América do Norte e Europa, tinha o tamanho aproximado de uma raposa, pesava cerca de 20 a 30 quilos e media aproximadamente 40 cm de altura e 70 cm de comprimento. Por intensa modificação da paisagem, com diminuição das áreas de florestas, o cavalo passou a viver em lugares abertos, precisando correr muito para fugir de seus predadores naturais, grandes felinos. No Mioceno, de 25 a 7 milhões de anos, ele ainda tinha três dedos em cada pata, mas o dedo do meio – o terceiro dos provavelmente cinco iniciais - era maior e tocava mais firmemente no solo enquanto o animal corria.

Assim, os dois dedos laterais foram atrofiando pois, pela “lei do desuso”, é o que acontece com qualquer estrutura ou órgão que perde sua função. Há aproximadamente 5 milhões de anos, durante o Plioceno, na América do Norte, esse ancestral do cavalo evoluiu rapidamente para o apoio em apenas um dos dedos em cada pata. Pesava então cerca de 60 a 70 quilos, com aproximadamente 1,2 metro de altura e 1,5 de comprimento.

Chegamos, assim ao modelo arquitetônico do cavalo atual, com porte grande, de modo geral pesando, com variação entre suas diferentes raças, de 350 kg a quase uma tonelada, que apóia, todo o seu peso, tal seja o de identificar em que medida esse “animal bailarino” se tornou fragilizado na estrutura de seus membros. Para isso, vamos fazer uma análise comparativa entre segmentos e articulações da perna (membro posterior) do cavalo com os da perna do ser humano, com destaque para a localização espacial desses segmentos e articulações (Figura 7).

---

<sup>1</sup>Filogenia do cavalo –Ana Cunha, 2019, disponível na internet.

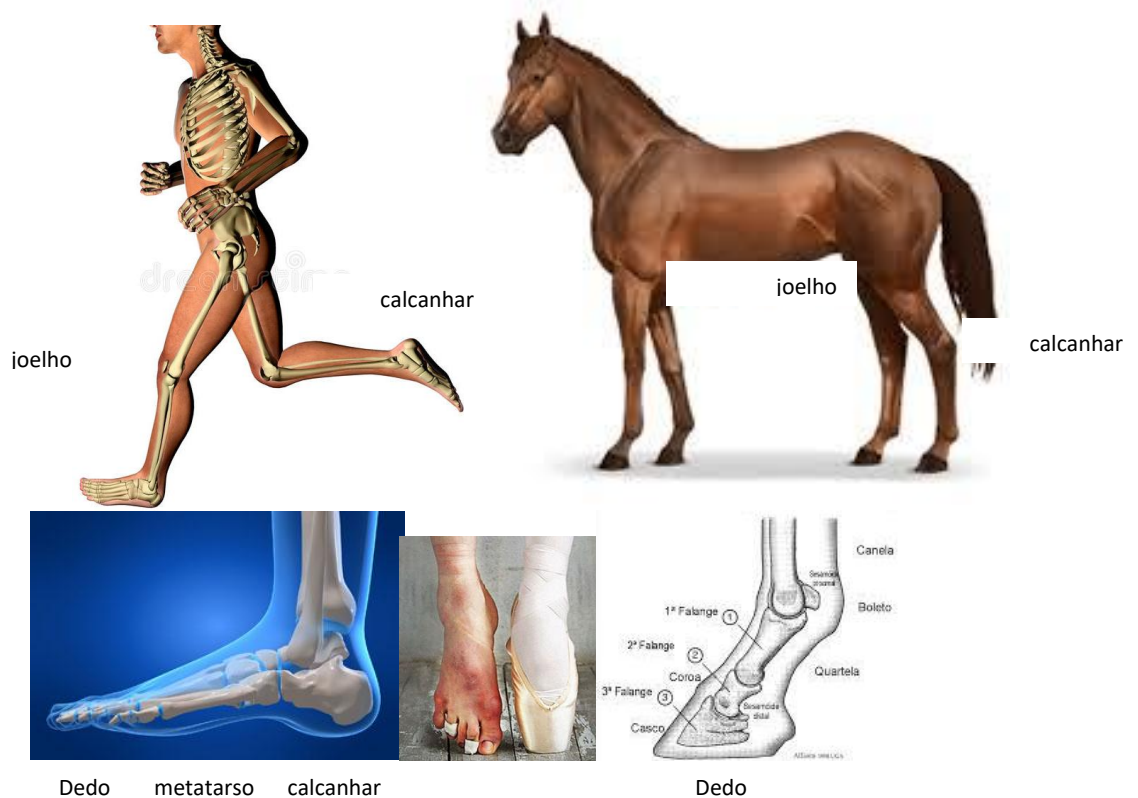


Figura 7 – imagens em que se pode observar a diferença de localização espacial dos segmentos e articulações da perna do cavalo, comparativamente à perna humana, pelo fato de que o ser humano tem *apoio plantar* (na sola do pé), enquanto o cavalo tem *apoio digital*, ou seja, apoia todo o peso de seu corpo na extremidade (distal) apenas do 3º dedo de cada pata, revestido pela sua unha diferenciada em casco, qual um bailarino humano que também se apoia na extremidade de seus dedos ao realizar os movimentos próprios dessa forma de arte (imagens disponíveis na internet).

### A Biomecânica do corpo do cavalo:

Em texto muito bem elaborado, constante de tratado de Anatomia em Medicina Veterinária<sup>2</sup>, o autor descreve minuciosamente as forças mecânicas que o peso do corpo de um animal quadrúpede (que se apoia sobre as quatro patas), como é o caso do cavalo, exercem sobre os diferentes segmentos de seus membros. Nesse estudo, fica bem evidente que as pernas do animal, durante os movimentos que realiza, atuam como suportes inclinados, de todo o peso do corpo, que acaba incidindo

<sup>2</sup>Getty, Robert – Anatomia dos Animais Domésticos, vol. 1, cap. 5, 5ª. edição, Editora Interamericana, 1981.

diretamente na extremidade distal das patas, no caso do cavalo, representada pela porção final do 3º. Dedo e seu casco que lhe corresponde (Figura 8).

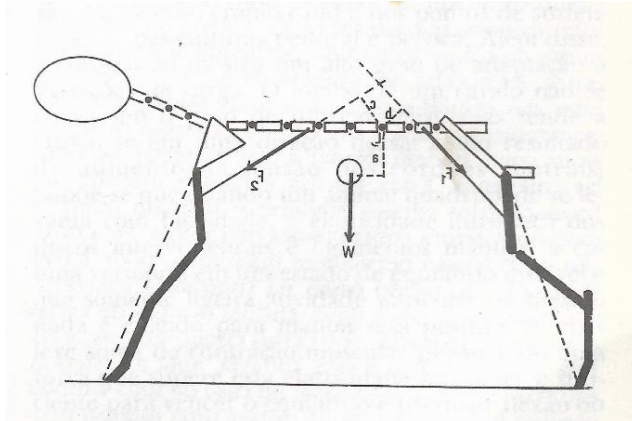


Figura 8 – esquema demonstrativo de que as pernas de um mamífero quadrúpede, como é o caso do cavalo, atuam como suportes inclinados do peso do corpo, que acaba incidindo diretamente sobre a extremidade distal das patas, no caso do cavalo, representada pela porção final do 3º. dedo, revestida pelo casco (Figura 5-31 original do livro de Getty, R. – Anatomia dos Animais Domésticos, vol. 1, cap. 5, 5ª. edição, Editora Interamericana, 1981).

Pelo exposto, fica clara a pouca resistência anátomo-funcional da porção distal (final) dos membros do cavalo, quando submetido a condições adversas de solicitação exagerada de suas forças físicas, fator determinante da ocorrência de inúmeras lesões que podem se instalar nessa região, sejam ósseas, musculares, articulares, ligamentosas, tendíneas ou mesmo dos cascos.

#### **A anatomia do casco dos equídeos:**

O casco nada mais é do que uma unha profundamente modificada formando verdadeiro estojo que reveste a extremidade distal do terceiro dedo do cavalo, nas quatro patas, pelo fato de, evolutivamente, os outros dedos terem se atrofiado. Em minucioso texto constante de tratado de Anatomia em Medicina Veterinária (referência 2 em rodapé, cap. 25), lê-se que o *casco* ou *úngula* é a cobertura córnea (a mesma estrutura da nossa unha) da extremidade distal do dígito (dedo), sendo conveniente, para fins descritivos, considerar suas três partes em separado, tais sejam a *parede*, a *sola* e a *cunha* (Figura 9)

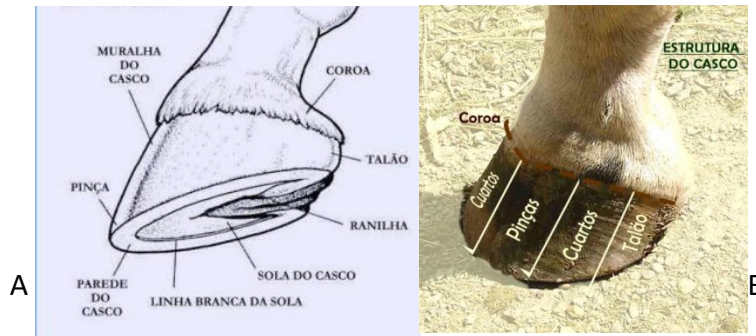


Figura 9 a e b – esquema e foto de casco de cavalo, com indicação de algumas de suas partes ( Figura disponível na internet).

A *parede*(muralha) é a parte da *úngula* que é visível quando a pata está posicionada no chão, cobrindo-lhe a frente (*pinça* ou *ponta*) e os lados (*face medial* e *face lateral*). Ela se dobra para baixo, em direção à superfície palmar ou plantar (*sola* da pata anterior e da posterior) formando as *barras*, que aparecem na superfície inferior da *úngula* como *cristas* convergentes, unidas pela *cunha*, e se fundem com a *sola*.

Na *parede do casco* pode-se observar uma *face externa*, voltada para fora, e uma *face interna*, que sustenta cerca de 600 *lamelas epidérmicas*(Figura 10) e se une à periferia da *sola* por uma fita córnea de cor esbranquiçada (*linha branca* ou *zona branca*).

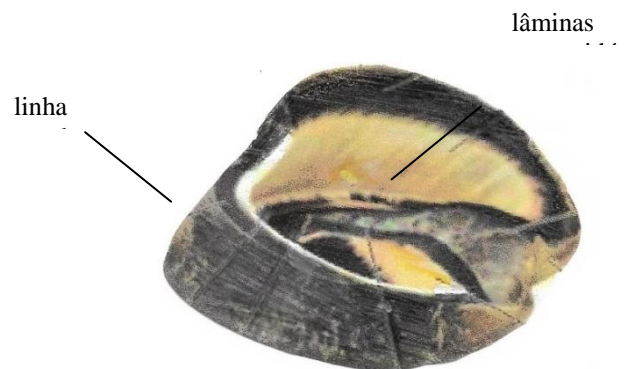


Figura 10 – foto da *face interna da parede do casco*(disponível na internet).

A *sola* constitui a maior parte da superfície inferior da *úngula*, com formato semilunar, e sua face interna possui as papilas do *corion* da *sola*. O *corion* da *sola*, somado ao *corion* de outras regiões do casco correspondem aproximadamente àquilo que, para o ser humano, chamamos de *leito da unha*, ou seja, a base da unha (e do casco) constituída por tecido vivo.



A *cunha*, como o nome sugere, interpõe-se no espaço aberto da *sola*, que têm forma semilunar, completando-se, assim, a superfície inferior do *casco* (sola mais cunha).

Em resumo, o *casco*, como unha modificada tem, em sua estrutura e configuração histológica, uma porção externa, de células mortas (como a nossa unha, que cortamos sem sentir dor) e uma porção interna, o *corion* (*corion do pé*), de células vivas e altamente vascularizado. Sendo o casco, um estojo córneo rígido e fechado, que aprisiona as estruturas contidas em sua cavidade, todo processo inflamatório ou outro tipo de afecção que comprometa estruturas constituídas por *córon*, portanto, por células vivas, causa intensa dor. Soma-se a isso a fragilidade anatômica da porção distal dos membros do cavalo, com *apoio digital* apenas na extremidade do 3o. dedo, o que lhe confere grande pressão, pelo peso do corpo, fator agravante da ocorrência de dor, na região.



Figura 11: a (achinelamento) e b (encastelamento) algumas lesões crônicas de casco em cavalos utilizados em tração de cargas. Imagens disponíveis na internet.

### **Avaliação de bem-estar dos animais:**

O processo de urbanização dos cavalos trouxe a esses animais mais desafios a serem enfrentados nas diferentes práticas a que são submetidos pelos humanos, entre elas a do transporte de cargas e pessoas através da tração. Mudanças completas na sua alimentação, comportamento, completa desatenção ao provimento e atendimento de suas necessidades biológicas básicas trazem a esses animais inúmeros problemas físicos, mentais e comportamentais diminuindo de forma significativa ou mesmo eliminando o bem-estar dos cavalos submetidos á tração, (De Souza e Silva, 2018).

Portanto, todas as vezes que exista a necessidade de avaliação do bem-estar dos animais é importante que a avaliação seja feita por técnicos capacitados, habilitados e imparciais, de tal forma a não manter práticas tendenciosas voltadas ao interesse de quem pratica a atividade, ou que queira justificá-la pelo senso comum, mas sem fundamento científico atual, como prática que deve ser mantida, baseada em interesses comerciais, ou justificativas como práticas culturais, alegando tradição e que deveria, portanto, ser vista como algo acima do que de fato deve ser considerado eticamente numa determinada situação envolvendo animais, os animais não devem

ser submetidos ao sofrimento. Portanto a isenção e o conhecimento específico profissional, nesta avaliação é fundamental.

A avaliação do ambiente onde os animais são mantidos e como esses, obtém acesso aos recursos básicos para seu bem-estar deve ser o ponto de partida para análise necessária, e preferencialmente deve ser feita de forma ética, e direta, com uso de instrumentos definidos, testados e consagrados de avaliação do bem estar. O uso de ferramentas de avaliação técnica como as instituídas através de programas e instrumentos científicos específicos consagrados mundialmente como o “WELFARE QUALITY”, “P.P.BEA-UFPR”, “Checklist”, específico ao ambiente e/ou animal avaliado, tem contribuído de forma definitiva no avanço da reprodutividade dos resultados avaliados entre diferentes profissionais habilitados e capacitados.

Para acomodação do animal para períodos de descanso é necessário ter em conta as necessidades motoras dos equinos. Assim as baias ou os locais de contenção devem ter uma área adequada para o animal se deitar, levantar, girar, e movimentar/exercitar ou alongar os membros. Também devem propiciar contacto visual e táctil de outros equinos. O piso deve fornecer conforto quanto ao isolamento térmico, evitando contato com excrementos, umidade, piso irregular. A limpeza do ambiente deve ser diária removendo dejetos, resíduos alimentares e umidade. O local deve proteger o animal de intempéries, possuir ventilação adequada e luminosidade natural e/ou artificial, oferecendo conforto básico aos animais alojados (Cintra,2011). Caso esses cuidados não sejam observados, diferentes problemas poderão advir aos animais que não se restringem ao risco de lesões e danos em geral mais facilmente, mas não necessariamente visíveis, mas a outros ligados ao sofrimento mental e a impossibilidade da expressão do comportamento natural levando aos quadros de estereotípias. (De Souza e Silva, 2018).

Também se necessário além da avaliação física dos animais, através da avaliação preliminar e/ou clínica, podem ser requeridas avaliação dos efeitos sobre o bem-estar dos animais, utilizando se de técnicas complementares de laboratório com exames de sangue, fezes e urina, bem como ultrassonografia e termoavaliação para melhor esclarecimento da amplitude das lesões em áreas, por exemplo, que são chicoteadas ou mesmo estimuladas com paus ou beliscões, em diferentes e crônicas ocorrências. Anatomicamente por exemplo algumas regiões dos animais são mais ou menos sensíveis. Toda região das virilhas e axilas, por exemplo, apresentam uma pele mais delicada e fina, e portanto, as terminações nervosas, distribuídas por todo corpo do animal, para sensibilidade e percepções táteis são mais facilmente estimuláveis nessas regiões, pois garantem ao animal maior sensibilidade quando tocadas, servindo para auxiliar na preservação de regiões de órgãos vitais e garantem respostas de defesa a esses estímulos para que os mesmos sejam descontinuados, mesmo em situações de grande esforço, dor ou transtorno. (Mills, 2005).



## O direito animal e a proteção aos cavalos

A Constituição Federal garante ser direito de todos os cidadãos o meio ambiente ecologicamente equilibrado, por ser bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, vedando a crueldade contra os animais. Esses direitos fundamentais de quarta dimensão, porque transcendem seus efeitos para as gerações futuras, estão positivados no art. 225, caput e § 1º, inc. VII, da nossa Constituição Federal, a seguir transcrito:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes, e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou **submetam os animais a crueldade.**

Assim, o Direito Animal, como ramo autônomo do Direito, surgiu com a promulgação da Carta Magna de 1988, mais especificamente no art. 225, § 1º, inc. VII, que impõe ao Estado e à sociedade vedação à prática de crueldade contra os animais, diferenciando-o do Direito Ambiental, em que os animais são protegidos por comporem a fauna, esta integrante do meio ambiente, passando assim a existirem direitos subjetivos dos animais somente por existirem, independentemente de sua posição na fauna, o que gera certa perplexidade em razão de não estarmos acostumados a tratar do tema de dignidade animal, mas apenas da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, inc. III), como um dos princípios fundamentais que informam toda a Constituição, o que já levou muitos doutrinadores a entender que dignidade só poderia se referir a humanos, afirmando que o termo conteria uma redundância ao se referir à pessoa humana.

Esse reconhecimento da autonomia do Direito Animal em relação ao Direito Ambiental, e demais ramos do Direito, foi feito pela mais alta Corte de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade No. 4983 (ADIn da vaquejada), no final de 2016, o Supremo Tribunal Federal, por

meio do voto-vista vencedor do Ministro Luís Roberto Barroso, já afirmou a autonomia do Direito Animal em relação ao Direito Ambiental:

“A vedação da crueldade contra animais na Constituição Federal deve ser considerada uma norma autônoma, de modo que sua proteção não se dê unicamente em razão de uma função ecológica ou preservacionista, e a fim de que os animais não sejam reduzidos à mera condição de elementos do meio ambiente. Só assim reconheceremos a essa vedação o valor eminentemente moral que o constituinte lhe conferiu ao propô-la em benefício dos animais sencientes. Esse valor moral está na declaração de que o sofrimento animal importa por si só, independentemente do equilíbrio do meio ambiente, da sua função ecológica ou de sua importância para a preservação de sua espécie.” (grifo nosso).

Destarte, essa concepção de limitação do conceito de dignidade somente em relação aos animais humanos já se encontra defasada. Com efeito, toda ciência social nasceu da Filosofia, que posteriormente evoluiu e passou a ter um ramo denominado Ética, ciência esta que resultou no Direito, sendo assim este entendido como um conjunto de valores axiológicos próprios e temporais, sempre em constante evolução, que visa obtenção de condutas e objetivos de condutas, contendo toda lei uma regra e um princípio. Dessa forma, a Filosofia possibilitou a reflexão das situações em que o ser humano está inserido, incluindo a sua relação com os animais, originando a Ética como um dos seus ramos, ciência que estuda o comportamento moral, a reflexão individual, a qual originou a ciência do Direito, que visa a reforçar essas condutas éticas e implementar penalidades e medidas coercitivas.

Como se vê, quando se fala em Direito Animal estamos falando de direito positivado no nosso ordenamento jurídico, iniciando, como não poderia deixar de ser, pela Lei Maior, no já mencionado dispositivo constitucional, sendo seguida de Lei Federal N. 9.605/98, e outras disposições normativas Estaduais, Distritais e Municipais, legais e infralegais, reforçando o preceito constitucional que confere direitos subjetivos aos animais, ou seja, podem ser sujeitos de direitos, simplesmente por terem vida e sentiência, esta entendida como capacidade de sentir emoções, boas ou ruins, diferenciando aqueles seres vivos de simples coisas semoventes, como ainda consta no nosso vetusto Código Civil.

O fato de ser um animal sujeito de direitos implica no conceito de dignidade, visto como princípio que evita o sofrimento físico e psíquico de alguém ou de um ser vivo, o que já foi muito criticado entre os filósofos do Direito, até que o jus-filósofo Jeremy Bentham propôs um interessante método para dirimir a questão.

Jeremy Bentham, nascido em Londres, no Século XVIII, foi filósofo, economista e jurista e “um dos últimos iluministas a propor a construção de um

sistema de filosofia moral, não apenas formal e especulativa, mas com a preocupação radical de alcançar uma solução a prática exercida pela sociedade de sua época. As propostas têm, portanto, caráter filosófico, reformador, e sistemático.” (Fonte: Wikipédia).

Bentham, tendo como filósofos com mesmo modo de pensar John Stuart Mill e James Mill, é considerado como o difusor de uma filosofia denominada utilitarismo, que significa “teoria ética normativa que se objetiva a responder todas as questões acerca do fazer, admirar e viver em termos da maximização da utilidade e da felicidade. Ou seja, para ele, as ações devem ser analisadas diretamente em função da tendência de aumentar ou reduzir o bem-estar das partes afetadas. E teria, ainda, buscado a extensão deste utilitarismo a todo o campo da moral (direito, economia, política).” (fonte cit.)

E para materializar suas idéias filosóficas e políticas Bentham tinha imprescindível um arcabouço jurídico que permitisse sua implementação, impondo regras de condutas e sanções, em especial o Direito Penal, devido à sua força coercitiva sobre as pessoas e por analisar a vontade e motivação dos acusados, constituindo-se assim no instrumento perfeito para a difusão e implementação do seu pensamento, conseguindo fazer com que cada indivíduo reflita e molde sua conduta com base no temor dos rigores da lei penal.

Pois bem, Bentham propôs o seguinte pensamento: “*Não importa se os animais são incapazes ou não de pensar. O que importa é que são capazes de sofrer.*” (<https://citacoes.in/autores/jeremy-bentham>), significando que cada pessoa deve refletir sobre essa questão e responder a si mesma: “Os animais tem capacidade de sofrer?”. Se a resposta for positiva então reconhece-se a dignidade a um animal, distinta da dignidade da pessoa humana e, assim, pode ser sujeito de direitos simplesmente por existir, independentemente da sua posição na fauna, parte do meio ambiente, e até mesmo de sua utilidade para o ser humano, sendo que, hodiernamente, a ciência já considera provado o fato de que os animais são sencientes, são assim seres capazes de sentir emoções muito parecidas com as sentidas pelos animais humanos, emoções essas que podem ser boas, tais como alegria, euforia, excitação, ou emoções negativas, resultantes de sofrimento físico e psíquico, tais como estresse intenso, depressão, ansiedade ou agressividade.

Basta que revisitemos como já apontado anteriormente a Declaração de Cambridge sobre a Consciência dos Animais (2012), a partir da qual como disseram naquela data, “*...não é mais possível dizer que não sabemos.*”, referindo-se a capacidade mental, psíquica dos animais sobre si e seu entorno, sobre a previsibilidade e escolha diante de situações de sentimentos positivos e negativos.

Parece causar espanto a idéia de uma dignidade do animal não humano, uma vez que somente a dignidade da pessoa humana é mencionada na Constituição (art. 1º, inc. III), erigido como um dos princípios fundamentais que informam toda a Carta, mas embora seja tomado como principal, “não é o exclusivo

fundamento (e tarefa) da comunidade estatal”<sup>3</sup>, significando que não se limita apenas a uma força normativa, como somente um princípio, em que pese toda a sua importância, mas se projeta, transcende para informar todo um conjunto de direitos que, embora não gerados diretamente dele, atuam para sua concreção. Como apontam alguns pensadores, “a dignidade humana – mais que aquela garantida à pessoa – é a que se exerce com o outro”<sup>4</sup>, aprimorando o conceito de direito fundamental não apenas individualizado, mas no plano das relações com os outros cidadãos e a natureza, progredindo do campo moral para a esfera de compromissos jurídicos de comportamentos, consubstanciados em leis.

“Com efeito, não nos parece possível excluir de uma compreensão necessariamente multidimensional e não-reducionista da dignidade da pessoa humana aquilo que se poderá designar de uma dimensão ecológica (ou, quem sabe, socioambiental) da dignidade humana, que, por sua vez, também não poderá ser restringida a uma dimensão puramente biológica ou física, pois contempla a qualidade de vida como um todo, inclusive do ambiente em que a vida humana (mas também a não-humana) se desenvolve.”<sup>5</sup>

Assim, a melhor compreensão do conceito do princípio da dignidade humana implica no relacionamento do ser humano não somente com seus semelhantes, mas com toda a vida que habita o planeta, tanto no animal como vegetal, ostentando dimensão ecológica, comportamento que alguns doutrinadores chamam de biocentrismo, em que toda a forma de vida é respeitada e protegida, não somente a vida humana, mas os animais não-humanos e a flora, saindo-se de vez das limitações do pensamento atual calcado no antropocentrismo, em que o ser humano se vê como único senhor do Universo e pensa que pode fazer o que bem quiser com a natureza e o meio ambiente, condutas em que estão inseridos os maus tratos aos animais, tanto como fauna, ou seja, inseridos no meio ambiente, mas também como seres sencientes e que, por isso, são sujeitos de direitos apenas e tão-somente por existirem, independentemente de sua função ecológica, para que fiquem protegidos do sofrimento físico e psíquico, para que também lhes seja reconhecida dignidade.

Destarte, e como Kant já dizia que os direitos ligados à dignidade existem como um fim em si mesmo, é forçoso concluir que os direitos dos animais não humanos também ostentam a categoria de Direitos Fundamentais, classe de direitos que não está à disposição do legislador ordinário e que, por sua natureza intrínseca,

---

<sup>3</sup>Haberle, Peter. “A dignidade humana como fundamento estatal”, cit. p/ Ingo Sarlet e Tiago Fensterseifer, “Algumas notas sobre a dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana e sobre a dignidade da vida em geral”.

<sup>4</sup>Rocha, Carmem Lúcia. “Vida Digna: Direitos, Ética e Ciência. BH, Ed. Fórum, 2004, p. 78.

<sup>5</sup>Ingo Sarlet e Tiago Fensterseifer, “Algumas notas sobre a dimensão ecológica da dignidade da pessoa humana e sobre a dignidade da vida em geral.”

não admite retrocessos (vide Vicente Ataíde Jr, in Curso de Direito dos Animais, ESFEMA-PR, modalidade à distância), como ocorreu no Estado de Santa Catarina, em que o Código Animal Estadual, que inicialmente destinava-se a cães, gatos e cavalos, foi reduzido por outra lei estadual que retirou a proteção aos cavalos, alteração legislativa inconstitucional, por implicar em redução de direitos fundamentais.

Superando o conceito cartesiano de que o animal seria uma máquina<sup>6</sup> e não possuiria nenhuma razão, idéia que abriu caminho para a separação do ser humano da Natureza, a vida moderna não mais pode ser fundamentada nessa dicotomia, mas sim de uma forma relacional, em que a dignidade da pessoa humana, um dos princípios fundamentais da nossa Constituição, se projeta para além dos limites do ser humano, antes considerado senhor absoluto do universo, para abranger o relacionamento do homem com os animais e a vida vegetal, em que essas outras formas devida também devem ser respeitadas, tendo a Declaração Universal dos Direitos dos Animais – UNESCO, previsto o direito dos animais de existirem em um ambiente biologicamente equilibrado, direito de ser respeitados, direito de ter dignidade, independentemente da sua utilidade ao ser humano.

Isso porque, nas palavras da professora Sônia T. Felipe<sup>7</sup>, citada no parecer da Procuradoria Regional da República da 3ª. Região, Procurador da República Sérgio Medeiros, em Ação Civil Pública em que se discute a legalidade da exportação de cargas vivas para Israel e Turquia, in verbis:

“... se negamos aprovação moral a alguém que causa dor e sofrimento a um ser humano para se beneficiar de tais atos, então devemos manter a mesma convicção quando se trata da dor e sofrimento de outros seres, ainda que não pertençam à espécie Homo sapiens, pois o que está em jogo, em primeiro lugar, é o sofrimento, não a natureza dos seres que sofrem, e em segundo lugar, a integridade e coerência moral do agente, não a qualidade moral do paciente”.

Pois bem, direitos animais são uma extensão dos direitos humanos: ambos visam garantir as necessidades primárias de seres que se importam originariamente com o que lhes ocorre, ambos tratam de seres que são fins em si mesmos, ambos são respostas à vulnerabilidade dos indivíduos dependentes entre si. Direitos humanos sem animais são incompletos, pois direitos humanos, como afirmou Cavalieri, não são apenas humanos. Por isso, uma tese sobre direitos animais também

---

<sup>6</sup> “Descartes, René. *Discurso do método; Meditações; Objeções e respostas; As paixões da alma; Abril cultural*; 2ª. Edição, 1979, p. 70

<sup>7</sup> Felipe, Sônia T. *Por uma questão de princípios: Alcance e Limites da Ética de Peter Singer em defesa dos animais*, Florianópolis, Boiteux, 2003, p. 155.

é sobre direitos humanos: ela é sobre o mínimo devido a seres vivos que são sujeitos, não objetos. Que são alguém, não algo (8).

Nesse contexto, o Conselho Federal de Medicina Veterinária publicou a Resolução 1236/2018, que serve como normativo auxiliar na interpretação das condutas que podem caracterizar maus-tratos a animais, definiu em seu art. 5º, a *numerus clausus* (rol exemplificativo), vinte e nove hipóteses de maus-tratos a animais, destacando-se, para o caso em vertente, o inciso XII – impedir a movimentação ou o descanso de animais, e o inciso XV – submeter animal, observada espécie, a trabalho ou a esforço físico por mais de quatro horas ininterruptas sem que lhe sejam oferecidos água, alimento e descanso.

Assim a compaixão pelo padecimento a que são submetidos os eqüinos e outros animais de tração utilizados para esse trabalho escravo, sendo obrigados a andar por dezenas de quilômetros, em jornadas de trabalho extenuantes, sob o sol, sem comida e água, carregando peso excessivo (como, resíduos em geral, material de construção civil e móveis de mudanças) e, principalmente, apanhando muito, levando várias chicotadas para forçá-los a trabalhar, sabendo das barbáries que os são submetidos os equinos, que muitas vezes são obrigados a trabalhar com lesões em suas patas, corpo, conseqüente de arreios mal engedrados, e por isso levavam muito mais chicotadas que as que normalmente levam, além do uso do bridão, que fere a gengiva e a língua desses animais, obrigando-os a trabalhar com gosto de metal e sangue na boca, e o excesso de trabalho causa sofrimento aos animais, e isso é uma forma perversa de mau trato, ninguém mais duvida dessa triste realidade. Sznick (2001) explica que trabalho excessivo “é aquele que excede as forças do animal ou é executado quando o mesmo já está fatigado ou ainda doente”<sup>9</sup>. Em síntese, “o trabalho excessivo se tem quando o animal não o consegue suportar sem que sofra grande padecimento” (Sznick, 2001:301)

No livro *O homem e o mundo natural*, Keith Thomas, analisando a situação dos cavalos na Inglaterra setecentista, esclarece que muitos destes animais eram cavalgados até a morte e que os animais usados para tração eram tratados com muita severidade. O historiador cita um pregador em 1669: “*Quantas vezes não os vi sucumbir sob a carga, combalidos das pernas e tombados para um lado, com as costas em carne viva, pelos campos ou cidades, virando-se em busca de um pouco de capim*”. A situação dos animais era, de fato, dramática: “*Muitas vezes os ouvi, e lamentei, gemendo sob cargas absurdas e surrados por condutores impiedosos até que, enfim, graças a tal uso cruel, eles foram destruídos e atirados em uma vala para servirem de pasto aos cães*” (Thomas; 2010:140)<sup>10</sup>

---

<sup>8</sup> JESUS, Carlos Frederico Ramos; “Entre pessoas e coisas: O Status Moral-jurídico dos Animais”, 2017, Tese de Doutorado, USP, Orientador Prof. José Reinaldo de Lima Lopes.

<sup>9</sup> Mól, Samylla; A proteção jurídica aos animais no Brasil: uma breve história, Ed. FGV, 2014, p. 70.

<sup>10</sup> Mól, Samylla; A proteção jurídica aos animais no Brasil: uma breve história, Ed. FGV, 2014

A situação não é diferente nos dias atuais nas ruas de várias cidades do país, sendo comum notícias de animais de tração trabalhando doentes, sem descanso, sem alimentos nem o mínimo de cuidados, somente maus tratos, somente trabalho excessivo, o que causa indignação na população e assim se faz necessário lesi proibindo definitivamente essa prática cruel nas nossas vias urbanas, seguindo precedentes legislativos de outros municípios, a sociedade civilizada não pode permitir tal prática cruel e medieval.

### **Leis, os eqüinos e os “maus tratos”:**

Algumas das legislações mundiais mais antigas, cujo objetivo era proteger os animais, foram concebidas por causa da preocupação com o bem estar de cavalos. (Broom, 2010).

Em que pese as importantes conclusões científicas, infelizmente, os animais ainda são tratados por muitos segmentos da sociedade humana como objeto passível de propriedade e submissão a prática de abuso e utilização indevida, em geral em países com baixo nível de desenvolvimento sócio-educacional e econômico. (Broom, 2010).

Esta concepção de propriedade é fortemente influenciada pela nossa doutrina civilista do começo deste século, onde os animais são tidos como “res” (coisa em latim). Felizmente, em muitos países como o nosso, essa concepção foi modificada, após a constatação inequívoca de que a fauna é essencial na formação do equilíbrio ecológico, sendo imprescindível à sobrevivência das espécies, em incluindo a humana. (Gomes, 2010).

A Resolução 1236 de 2018 do CFMV (Conselho Federal de Medicina Veterinária), 26 DE OUTUBRO DE 2018, *“Define e caracteriza crueldade, abuso e maus-tratos contra animais vertebrados, dispõe sobre a conduta de médicos veterinários e zootecnistas e dá outras providências, considerando que os animais devem ser tratados observando-se os princípios de ética e bem-estar animal; que bem-estar animal é um conceito que envolve aspectos fisiológicos, psicológicos, comportamentais e do ambiente sobre cada indivíduo; e, a crescente preocupação da sociedade quanto ao bem-estar animal e o impedimento ético e legal de crueldade, abuso e maus-tratos contra animais”*, em seu “Art. 2º.....das definições.... deixa claro que: II - maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais; III - crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus tratos continuamente aos animais; IV - abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou psicológica, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual”.

Nas últimas décadas é cada dia mais evidente que os humanos têm se sensibilizado contra ações de maus tratos e crueldade contra animais. A ciência em seus múltiplos saberes trazem a sociedade de forma permanente resultados de estudos, relatos de pesquisa que confirmam cada vez mais a capacidade senciente, consciente de si que em especial os mamíferos, aves, entre outros grupos de animais apresentam, e portanto, o entendimento e assunção de novas regras que vedem a crueldade, maus tratos, omissão e abuso aos animais são práticas que devem fazer parte de forma ampla nos avanços civilizatórios já no século XXI.

Desta forma por influência de resultados científicos, mobilizações populares da sociedade civil e das definições de diversos tratados internacionais, muitos países já elaboraram suas leis protetivas que incluem os eqüídeos nessa ação.

Exemplo muito comum da prática do abuso, maus tratos, aos eqüídeos é o excesso de carga para animal de tração, por exemplo, com cavalo debilitado/desnutrido e/ou enfermo e/ou ferido puxando carroça pesada, por exemplo, com resíduos para reciclagem, podas de arvores, ou demais materiais de carga volumosa/pesada; animal saudável tracionando carga de material de considerável peso, altura, muito além de sua capacidade fisiológica de tração/ equilíbrio; deixar de medicar animal doente; não fornecer alimentação para o animal, não oferecer períodos de descanso e desdentação de acordo com as necessidades fisiológicas naturais e básicas aquela espécie e condição, por exemplo.

Uma vez que a pessoa que causa os maus tratos tem conhecimento suficiente ou então deveria ter, estar ciente de que incômodo, privação, dor, lesões mesmo que não perceptíveis no primeiro e imediato momento, que podem não ser visíveis, mas estão sendo manifestas pelo comportamento adverso do animal daquele considerado natural, bem como outras questões de levam a baixo grau de bem-estar e estão sendo infligidas aos animais, ações como as acima descritas, por exemplo, são consideradas cruéis.

Assim existe uma necessidade de se distinguir entre níveis aceitáveis e níveis não aceitáveis de esforços e a necessidade destas práticas na vida humana atual. A relação homem-animal é um dos fatores mais críticos no bem estar de equinos.(Broom, 2010). Um manejo/tratamento inadequado, violento, induzindo medo crônico no animal pode levar a depressão imunitária do qual resulta aumento de susceptibilidade a doenças infecto-contagiosas.

### **Dos danos e lesões:**

Sabe-se que os eqüídeos podem ser treinados a carregar pessoas ou cargas de forma parcimoniosa e obedecendo aos limites e necessidades dos animais, cada raça ou cruzamento tem uma potencialidade que é mais desejada e por isso buscada para andamento, trote, passo ou tração. Entretanto cada uma destas raças ou animais mestiços apresentam um ótimo e um máximo de atividade a que podem ser



submetidos de tal forma que qualquer esforço extra, pode fazer com que o animal se recuse a fazê-lo ou só o fará sob o sub-julgo de repreensões que são feitas em geral com chutes, cutucões, estímulos negativos, gritos e/ ou chicotadas e mesmo estímulos com palavras de reforço negativo.

Quando respeitados os limites dos animais e tratados com ética, eles podem inclusive por estarem sob os cuidados e lida com o mesmo cavaleiro ou manejador, reconhecê-lo e apreciar a atividade quando a mesma estimula positivamente os potenciais da espécie (Mills, 2005).

Entretanto existem situações nas quais os humanos desejam, que esses animais, por desconhecimento, capricho ou disputa, por exemplo, carreguem cargas muito além de sua capacidade e com o uso de técnicas aversivas (negativo-punitivas) de persuasão, que poderão levar o animal a quadros de diferentes patologias agudas, subagudas ou crônicas que comprometem de forma direta o seu bem estar ou mesmo podem condená-los a sofrimento intenso e crônico, lesões debilitantes e comprometedoras de desempenho. Isso faz com que sua incapacidade de manutenção na atividade de transporte de carga se inviabilize e os mesmos sejam abandonados a própria sorte em vias públicas, margem de rios, estradas ou mortos em acidentes. (Gomes, 2010).

Outro fator relevante ao baixo ou inexistente bem-estar desses animais é a ausência de fornecimento de recursos alimentares adequados como capim (gramíneas) de qualidade nutricional ou feno que os conduzem á ingestão de alimentos disponíveis, como capim picado, restos de hortaliças, lixo, alimentos humanos, impróprios as suas necessidades biológicas, tendo como desfecho invariavelmente, quadros abdominais graves conhecidos como “cólicas”, (Da Silva e Travassos, 2021) . Em geral são tratados de forma empírica com uso de soluções caseiras (garrafadas), impróprias ao quadro, mas que o agrava, pois não resolvem o problema central do agravo e conduz de forma mais rápida na maioria das vezes a desfecho fatal, pois ampliam o risco de intoxicação e agravamento do processo digestório.

Danos agudos e/ou crônicos podem ser observados nos membros e cascos dos animais que comprometem de forma direta a capacidade de estação, movimentação, tração. Em geral são oriundos da negligencia dos condutores desses animais em promover de forma periódica e permanente a avaliação e correção dos mesmos por casqueamento e ferrageamento por pessoal habilitado e com material adequado ao piso de deslocamento. No caso da tração animal os danos podem ser ampliados pela deficiência completa observada de mecanismo de freio na carroça como auxilio que permita diminuir o impacto do peso da carga no deslocamento em vias com acline/decline. Ocorre nesses casos uma sobrecarga ao animal pelo efeito da inclinação da via somado ao esforço da alteração gravitacional, ampliando o esforço em ligamentos, tendões, músculos, ossos, articulações e estojo córneo do caso. Todo

organismo sofre esse impacto, mas nos membros esse se potencializa pelas características anatômicas/ biológicas já aqui apontadas que os cavalos apresentam.

Abaixo são listados outros exemplos de praticas/ ações que causam de sofrimento e baixo grau de bem estar para equínos :

- Não fornecimento de dieta alimentar na periodicidade necessária,
- Não fornecimento de dieta alimentar em quantidade adequada,
- Baixa qualidade de alimentos e água,
- Dieta equivocada/desbalanceadaas necessidades do animal seja por idade, condição física que se encontra,
- Fracasso em cuidados de saúde/prevenção de doenças e agravos,
- Casqueamento deficiente/inexistente/equivocado
- Uso ou ausência de ferradura adequada á necessidade do animal.
- Uso do animal em trabalho inadequado ao seu porte, características comportamentais e necessidades biológicas básicas
- Submeter o animal a volume, peso, distância de deslocamento, arreamento e tipo e estado de veiculo de tração, piso de deslocamento e inclinação, nº de horas, vias de deslocamento sem qualquer critério mínimo de bom senso.
- Utilização desnecessária e equivocada sem ou com insuficiente intervalo de descanso e proteção ambiental.
- Desrespeito as condições físicas debilitantes sejam crônicas ou agudas como nas enfermidades e estados específicos, (gestação, partição recente, potro ao pé, doenças infecto contagiosa, crônico degenerativa, ferimentos, lesões, agravos, etc...)
- Negação ao atendimento médico veterinário para o animal na necessidade evidente de auxilio em quadros diversos, ligados em especial as lesões bucais, quadros gastrointestinais diversos, lesões no aparelho locomotor e pele.
- Adestramento cruel
- Isolamento social
- Deslocamento em vias de transito de veículos automotores, exposição a ruídos, poluição, ambiente inóspito.

Portanto ao se submeter os cavalos á atividade de tração de carroças constatamos que, esses são privados de exercerem seu comportamento natural permanentemente, mantidos em situações precárias de trabalho, não recebem descanso necessário em ambiente salutar, não tem supridas suas necessidades fundamentais de alimentação, dessedentação, descanso e abrigos, se mantém com privação do contato social com outros animais da mesma espécie, ficam sujeitos a castigos cruéis durante o transporte pelos condutores, são seres vulneráveis ao trafegarem com seus condutores por ruas e avenidas de grande ocupação por veículos automotores e pedestres, onde são submetidos a riscos de atropelamentos, e outros acidentes de transito. A negligência com cavalos é as vezes deliberada e inteiramente evitável, (D. Broom, D. Fraser-2007).

## **Levantamento da literatura técnico científica sobre riscos e danos aos cavalos de carroças:**

Para facilitar o entendimento dos riscos e danos ocasionados aos eqüídeos nas atividades de tração de carroças, foi feito um levantamento da literatura científica de trabalhos publicados por autores brasileiros, sobre o tema, e são abaixo apresentados os resultados resumidos das pesquisas e citados os trabalhos e suas referencias para eventuais consultas:

- 1- BICHARA MENDONÇA e colaboradores em *Animais e Veículos de Tração: Aspectos de Proteção Animal, Ambiental e Humana GTIV: Direito e Consciência na Proteção ao Meio Ambiente e à Sustentabilidade* discutem que os impactos causados a saúde dos animais, ao meio ambiente, e a vida humana onde se usa a força, através da tração animal para o exercício de atividades de trabalho, onde a utilização dos animais possui características de crueldade, grande esforço físico, leva invariavelmente os animais a lesões, exposição de doenças, e diminuição da qualidade de vida. A legislação brasileira embora regulamente a utilização de animais no trabalho informal, não consegue prevenir a falta de consciência humana e fiscalização inexistente ou deficiente gera grave impacto para os animais e meio ambiente, estando na contramão dos avanços nos conhecimentos científicos das últimas décadas a respeito das necessidades dos animais, como os eqüídeos para o seu bem-estar. O uso de cavalos, burros, mulas, ainda nos dias de hoje vem se justificando em muitas localidades independente do tamanho dos municípios como animais destinados a puxar carroças e charretes de forma informal em áreas urbanas. Algumas cidades possuem legislações que prometem regulamentar o transporte de materiais inservíveis, da construção civil, entre outros feitos em veículos tracionados por animais, e invariavelmente não cumprem com a regulamentação fiscalizadora da atividade e com o transito desses animais atrelados em veículos. Sempre a justificativa recai na necessidade do trabalho para os carroceiros para sua sobrevivência e da família, a despeito de qualquer consideração sobre as freqüentes ocorrências de situações de maus tratos, crueldades, omissões e negligência a que os eqüídeos são submetidos. Eqüídeos em centros urbanos não tem as cinco liberdades respeitadas. Concorrem com carros, caminhões, no caos do trânsito. Trabalham longas jornadas, não descansam de forma adequada, e quando o fazem permanecem amarrados ou em baias inadequadas nos momentos de suposto descanso, com baixa ventilação e calor excessivo, privados de convivência com os da sua espécie, ausência de cuidados veterinários, carga excessiva, arreios de forma rústica gerando feridas e desconforto. Abandono na velhice ou quando com problemas de saúde. É comum observar perda de peso, lesões de pele, dores musculares e nos cascos,

desidratação, degenerações ósseas, depressão imunológica; perda de visão, entre outros problemas.

- 2- De acordo com LEME et al, 2014, em um estudo realizado em Florianópolis para avaliação das denúncias feitas ao Serviço de Bem-estar municipal sobre ocorrências envolvendo cavalos de carroças utilizados para tração de diferentes cargas/ resíduos, observou-se que entre 2001 e 2010 foram feitas no total 172 denúncias. Neste estudo relata ainda que entre 2007 e 2009 se concentrou a maior parte das ocorrências num total de 124. As denúncias se distribuíram entre manejo inadequado (13%), decúbito (12%), abandono sem alimento e água (10%), excesso de carga (3%), animal atrapalhando o trânsito (2%) e afecções patológicas diversas (60%). Infelizmente a maior parte dos animais foi mantida com os responsáveis (64%), fazendo com que a reincidência dos casos fosse observada. Além disso, a eutanásia foi necessária em 7% dos casos, vieram á óbito 7% dos animais, sendo recolhidos 22%.

Relata ainda que:

*“Nos últimos tempos, com a crescente atividade de reciclagem e a aproximação da zona rural à zona urbana, os cavalos voltaram às ruas como instrumento de trabalho de pessoas que desconhecem os cuidados mínimos necessários para o manejo de equídeos. Desta forma, a desinformação dos responsáveis por esses animais que vivem na zona urbana provoca prejuízos, insatisfações e sofrimento animal”.*

- 3- De acordo com GOLOUBOEF, 2013, em apresentação realizada e registrada nos Anais do I Encontro do Ministério Público de Minas Gerais, que versou sobre a PROTEÇÃO À FAUNA, existe uma série de situações que podem ser apontadas em relação ao desconforto emocional de eqüinos em situação de transporte de cargas, quando esses animais são usados em serviços de tração: sede e fome não saciada de forma aguda e crônica, impedimento de movimentação naturais e realização forçada de movimentos não desejados, de experiência ecossistêmica, e privados de momentos de privacidade natural, submetidos a agressividade sem chance de defesa ou revide, ruptura de laços sociais/grupais, monotonia conseqüente a vida artificial e a falta de previsibilidade de conduta dos humanos nas atividades a que são obrigados a desempenhar, fadiga de origem específica ou inespecífica, processos auto-agressivos, esteriotipias, obrigatoriedade de realização de trabalho sem as

condições biodinâmica necessária, que acarretam a integridade física do animal pela vida artificial a que são permanentemente submetidos.

- 4- REZENDE ET AL, 2013 discutiram em uma pesquisa que avaliou 10 parâmetros estruturais de eqüinos de tração para carroças, se os animais apresentavam aptidão e perfil estrutural para essas atividades uma vez que o uso dos animais ocorre de forma aleatória. O estudo se realizou com animais de lida em Aquidauna em Mato Grosso do Sul e os resultados demonstraram que os animais apresentavam desgaste físico demarcado, uma vez que apresentam perfil corporal não compatível com a atividade que desenvolviam. Quanto a análise sobre a capacidade de tração da carga indicou que a maioria dos animais empregados nessa prática possui classificação como de médio porte (cerca de 350 kg de peso), de acordo com seus padrões corporais de conformação e que esse padrão de animal em boas condições de saúde, alimentar e estrutural, poderiam suportar peso sobre o dorso de 107,77 Kg trabalhando a trote; e 184.19 Kg trabalhando a passo, ou seja os animais analisados possuíam aptidões apenas para tração leve. Além disso, a pesquisa demonstrou que todos os animais avaliados e definidos como “mediolinos”, apresentam escore corporal baixo (animais magros), indicando que a dieta alimentar dos animais era insuficiente as necessidades diárias dos animais e que provavelmente existia ainda deficiência nutricional, devendo ser imediatamente corrigida sob orientação técnica adequada sob pena do agravamento das condições dos cavalos mantidos no trabalho diário de tração de cargas.
  
- 5- Outro importante achado em cavalos submetidos aos serviços de carroças no Paraná, foi descrito por FINGER ET AL, 2015. O estudo mostrou que esses animais apresentam importantes alterações no aspirado traqueal (AT) e lavado bronco alveolar (BAL), em comparação aos cavalos submetidos a outras atividades. Nesse estudo observou-se número reduzido de linfócitos e aumento no número de neutrófilos, eosinófilos e células epiteliais. Eosinófilos podem estar aumentados quando há bronquite alérgica ou migração parasitária. Já os mastócitos aumentados indicam a hiperresponsividade das vias aéreas em cavalos. A elevada presença de neutrófilos indicou estar relacionado a, obstrução e/ou doença inflamatória recorrente das vias aéreas, e doenças bacterianas e a estabulação dos animais em condições precárias. Todos esses resultados constituem achados que apontam uma população de risco para a ocorrência de doenças respiratórias, refletindo condições inadequadas de manejo para os eqüídeos incluindo a exposição a inúmeros agentes infecciosos,

tóxicos e alergênicos a que os animais são expostos transitando no meio urbano.

- 6- Não apenas no campo da ciência animal, mas também na área ambiental, estudos têm sido desenvolvidos apontando a fragilidade envolvida nas ações de carroças com animais. KERSTEN em 2015, no estudo “AMOSTRAGEM SÓCIODEMOGRÁFICA DOS CARROCEIROS DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO/RS”- avaliaram diferentes atividades com emprego de carroças com tração por cavalos. Esse estudo mostra que quanto ao grau de instrução 14% dos entrevistados eram analfabetos e os 86% chegaram no máximo até o 6º ano do Ensino Fundamental. Aqueles que apresentaram maior jornada de trabalho eram os frentistas, ou seja aqueles que utilizam as carroças para transporte de materiais de descarte ou construção. Também nessa categoria estão, normalmente esses condutores que vivem em áreas urbanizadas e se confirmou a dificuldade de local para destinação dos animais nos períodos sem trabalho. Trouxe ainda a informação que 81% dos entrevistados não era portador de carteira nacional de habilitação
  
- 7- BARBOSA e colaboradores, 2018, trazem um relato importante mostrando o quanto o bem-estar dos cavalos de tração se mostra comprometido em estudos realizado com esses animais no estado do Maranhão. Segundo os autores os cavalos usados nessa prática não possuem requisitos básicos para seu conforto, como limpeza, higiene e escovação; cuidados básicos para manutenção e prevenção da saúde; liberdade de locomover-se à vontade e exercitar-se; são privados de período de descanso apropriado e abrigo contra as intempéries; não dispõe de instalações seguras, limpas e espaçosas ou de cama macia para deitar e descansar. Além disso, relatam que quanto a alimentação para esses animais na sua imensa maioria, é baseada em resíduos alimentares, como alguns restos de comida industrializada, resultando numa alimentação desbalanceada, que leva o animal a um quadro de subnutrição. Os próprios proprietários dos animais reconhecem que deveriam alimentar seus animais de forma correta, entretanto não compreendem quais as reais necessidades desses animais, qual seja, a disponibilidade diária de gramíneas em pasto, feno e que se necessária a suplementação com ração quando necessária deveria ser feita com orientação profissional. Como esses animais são submetidos a jornadas de trabalho excessivas com grande desgaste físico, e poucos e distantes intervalos para descanso, a falta de reposição adequada de nutrientes que garantam a energia necessária, assim como a água em volume e qualidade necessários, as condições gerais desses animais sofrem grande decréscimo levando a quadros crônicos de magreza, debilidade e privação de

recursos básicos para sua sobrevivência. Observaram ainda que o biótipo desses animais apresentava-se bem abaixo da média mínima exigida para as atividades que realizam na tração. E ainda que o uso desses animais nessa atividade com manejo deficiente e abusivo são inadequados à sua anatomia e fisiologia, causando, portanto, sérias alterações metabólicas, fisiológicas e corpóreas aos animais.

- 8- Segundo LIMA e colaboradores, 2020, que realizaram estudo sobre o *Padrão biométrico dos cavalos de tração do município de Itapetinga-BA.*, verificaram em um estudo com avaliação 38 equínos, sendo 16 machos e 22 fêmeas, que os parâmetros biométricos (valores médios das medidas de altura de cernelha, circunferência da canela, perímetro torácico, largura do peito, largura da garupa e do peso vivo estimado), do cavalo de carroça do município são inadequados para realizarem tração de cargas. Informam ainda que em geral os animais não são submetidos a manejo adequado, alimentação necessária e portanto isso compromete sua condição física e os animais exigidos acima de seus limites naturais. Os animais apresentaram em media um índice de conformação, demonstrando que: “...os animais não têm parâmetros biométricos ideais para realizar atividades de tração as quais são submetidos.”
  
- 9- Também FONSECA e colaboradores, 2016, em estudo realizado, entre 2014 e 2015, *Padrão morfométrico de equinos de tração no município de Araguaína, Tocantins*, que avaliou 30 equinos sendo 18 equinos machos e 12 fêmeas, sem padrão racial definido, com idade média de  $7,63 \pm 3,81$ , considerados pelo estudo animais medianos/medialinos, concluíram que esses animais possuíam as medidas biométricas inadequadas para realizarem atividades de tração com carroças que conduzem cargas de peso médio e/ou elevados, e poderiam ser utilizados apenas cargas leves. Apontam ainda a importância da escolha adequada de eqüídeos de acordo com sua conformação para a destinação que terão, e essa deverá seguir o que seu padrão morfológico indicar, pois cada atividade prescinde que o animal tenha uma conformação correta para tal assim como sua nutrição e manejo que atendam as necessidades específicas da espécie e também de cada animal.
  
- 10- DIAS e colaboradores, em um estudo de Inquérito sorológico para leptospirose em condutores de carroças e eqüídeos de tração em Belém, Pará, 2015, analisaram 250 amostras sanguíneas para pesquisa de leptospirose, uma importante zoonose que acomete diferentes espécies de mamíferos entre os

quais humanos e eqüídeos. Do total de amostras humanas, 70 delas eram de carroceiros, das quais 39 foram reagentes para os sorovar esclterohaemorrhagiae, Bratislava, Butembo, Autumnalis e Copenhageni. Também foram coletadas 180 amostras de eqüídeos das quais 138 foram reagentes para sorovar esclterohaemorrhagiae, Autumnalis, Butembo, Castellonis e Copenhageni. Isso indica que os animais e humanos devem estar sujeitos a mesma fonte de infecção. A maior parte dos sororeagentes era condutor de carroças a pelo menos 5 anos, sendo considerada uma doença ocupacional.

*“A leptospirose é uma zoonose de grande distribuição geográfica, causada por espécies patogênicas de leptospiros, que se alojam, especialmente, nos túbulos renais de animais portadores e que, ao serem excretadas pela urina, contaminam o solo e as coleções de água. A manutenção das leptospiros em regiões urbanas e rurais do Brasil é favorecida pelo clima tropical úmido e pela vasta infestação por roedores sinantrópicos. O crescimento urbano desordenado e a grande quantidade de lixo espalhado sobre vias e terrenos baldios criam um ambiente ideal para a proliferação da população de roedores “.*

Geralmente, os carroceiros têm situação socioeconômica desfavorável e, mesmo sabendo que os cavalos são importantes nesse contexto, não raras vezes tais animais são mantidos sob condições inadequadas, manejo incorreto e submetidos a falhas nutricionais significativas (MENEGATTI *et al.*, 2010).

11-GUIRROe colaboradores, 2011, avaliaram que apesar da existência de programas dentro de algumas escolas de medicina veterinária para apoio e assistência aos eqüídeos utilizados pelos carroceiros, como a UFMG, UFLages, UFPR, os resultados são pontuais quanto a melhoria da condição dos animais uma vez que na maioria das vezes não existe uma periodicidade necessária da busca do carroceiro ao serviço para programas de prevenção ligados a alimentação, casqueamento, controle parasitário e manejo. Quando essa periodicidade é cumprida se verifica a melhoria da condição geral do animal, pois nessas atividades orientações variadas são orientadas aos carroceiros mostrando que os cuidados significam melhor desempenho dos animais nas atividades diárias de transporte de materiais diversos. Em atividades realizadas nesse trabalho em Palotina-PR, 2011, em 6 dias de campo, se encontrou nos animais como principais problemas clínicos: falhas de casqueamento, falha nutricional e problemas de pele, constatação de lesões por excesso de carga e jornada de trabalho, baixo escore corporal, afecções cutâneas e ectoparasitoses.



12- MARANHÃO e colaboradores em trabalho publicado já em 2006, onde se avaliou as “Afecções mais freqüentes do aparelho locomotor dos eqüídeos de tração no município de Belo Horizonte- MG” em 58 animais sendo 42 eqüinos e 16 muares, e desses 31 machos e 27 fêmeas estudaram quais eram as principais enfermidades através de exames radiográficos e exames físicos de todos animais. Na avaliação clinica foram avaliados os 4 membros de cada animal através de palpação dos anteriores e posteriores e observaram-se regiões com aumento de volume, seja em tecidos osteos-articulares seja em tecidos moles (tendões, músculos e ligamentos). Foram ainda considerados e ampliada a avaliação nos casos de sensibilidade á palpação e realizado exame radiográfico. Os resultados abaixo resumem os resultados das lesões encontradas na pesquisa, que concluíram, que os tecidos moles dos membros locomotores, ligamentos flexores e suspensórios apresentam sobrecarga á sua capacidade natural e as lesões indicavam que estavam intimamente ligadas ás atividades desenvolvidas pelos animais na tração de cargas.

<b>LESÃO</b>	<b>Localização</b>	<b>Percentual encontrado</b>
Tendinite	Membro anterior ( M.A.)	81%
	Membro posterior (M.P.)	58,6%
Desmite (Inflamação nos ligamentos)	Ligamento suspensório ( M.A.)	77,6%
Osteoarticulares	Art. Interfalangeana Distal ( M.A.)	13,8%
	Art. Interfalangeana Distal (M.P.)	12,1%
	Art. Interfalangeana proximal ( M.A.)	27,6%
	Art. Interfalangeana proximal (M.P.)	12,1%
	Art. Metacarpo falangeana ( M.A.)	41,4%
	Art. Metacarpo falangeana (M.P.)	39,7%
Articulação	Carpiana - ( M.A.)	62,1%
	Tarsiana – (M.P.)	96,6%

13- Segundo SCHADE e colaboradores, 2013 num estudo realizado sobre a “Biometria do equilíbrio podal em equinos de tração pertencentes ao Programa de Extensão “Amigo do Carroceiro” do Centro de Ciências Agroveterinárias da

*Universidade do Estado de Santa Catarina no município de Lages/SC, Brasil*”, onde inúmeros parâmetros anatômicos/ estruturais dos cascos de cavalos utilizados para tração de resíduos, foram avaliados, observou-se que esses, apresentavam alterações significativas de acordo com os parâmetros básicos e adequados, que levam os animais a apresentar maior dificuldade de deslocamento, pelo esforço necessário e desigual nas estruturas anatômicas dos membros. Esses levam ao desgaste e alterações de estruturas em diferentes regiões dos estojos córneos das patas, de forma múltipla e somatória. Além disso, nos estudos encontraram muitos animais desferrados total ou parcialmente, e constataram a negligência dos carroceiros quanto a frequência e periodicidade com os cascos dos animais passam por ajustes com o casqueamento e ferrageamento por pessoa habilitada e capacitada para tal, o que piora o quadro de descompensação e as lesões. Concluem que essas alterações crônicas ocorrem como forma compensatória para tentar manter o equilíbrio entre os membros devido às necessidades de ajustes durante o trabalho de tração que com o tempo, podem se tornam cada vez mais graves e conduzem o animal ao quadro de dor crônica.

*“...as principais alterações do equilíbrio podal relacionadas à claudicação são o desnivelamento médio-lateral, diferença entre a angulação da pinça e da quartela (desequilíbrio dorso-palmar/ plantar), ranilha e talões contraídos, diferença de angulação da pinça entre membros contralaterais tamanho do casco, em relação ao peso corporal. TURNER (1996)”*

*“O desequilíbrio do casco pode comprometer o mecanismo de absorção da concussão, sendo causa primária de dor ou ainda uma causa indireta de dor em uma região mais proximal do membro (SNOW, 1992).”*

## **Concluindo**

É desejável que seres humanos e animais interajam em harmonia, respeitando-se os limites de suas forças e suas condições de bem-estar. Quando temos atividades onde os animais são submetidos e subjugados a situações que indiscutivelmente lhes causam sofrimento físico e mental, como o uso de eqüídeos em tração de carroças, não podemos aceitar e permitir. A própria dignidade do ser humano requer uma apressada revisão dessa postura.

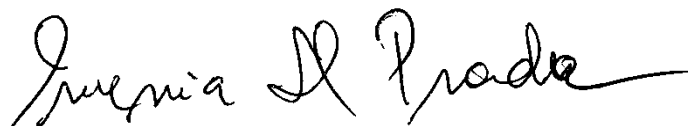
A prática de tração animal como alternativa de ganho econômico, não mais se justifica numa sociedade onde as práticas sociais da comunidade devem se pautar pela sustentabilidade, ética, respeito, crescimento de valores sociais e humanitários, e portanto tal argumento já está ultrapassado.

Portanto considerar a prática da tração animal como prática cultural é um retrocesso no marco civilizatório seja de um município, estado ou país, por significar dor, sofrimento e ausência de bem-estar aos animais envolvidos.

Maio, 2021



Vania de Fátima Plaza Nunes  
médica veterinária-CRMV-SP 4119



Irvênia de Santis Prada  
médica veterinária –CRMV-SP 0525



Ana Paula de Vasconcelos- advogada  
41 036 OAB/DF

## Referências bibliográficas e literatura consultada

BARBOSA ET AL, Avaliação do escore de condição corpórea de cavalos de tração da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, PUBVET v.12, n.8, a142, p.1-6, Ago., 2018

BICHARA Mendonça, Saulo; Gonçalves E Arruda, Pablo. Companhia Trans Fechada: Caso Da Dissolução Parcial Da Companhia De Capital Aberto Que Atua Como Se De Capital Fechada Fosse. **Revista Jurídica Cesumar: Mestrado**, V. 18, N. 1, 2018., 4.ª edição, Barueri, SP, Manole, 2010.

Broom, D.M.- Comportamento e bem-estar de animais domésticos

CINTRA, A. G. C. O cavalo: características, manejo e alimentação. Editora Roca – São Paulo, 2011, p. 3-12.

CLUTTON-BROCK, J. Horse power: the history of the horse and donkey in human society. Cambridge Massachusetts: Harvard University Press, 1992.

DA SILVA, Janaina; TRAVASSOS, Antônio Eurico Vieira. Cólica Equina: revisão de literatura. **DiversitasJournal**, v. 6, n. 1, p. 1721-1732, 2021.

DE REZENDE, Marcos Paulo Gonçalves; RAMIRES, Geovane Gonçalves; SOUZA, Julio Cesar. Equinos utilizados para tração de carroças em Aquidauana (MS) estão aptos para tal finalidade?. **Agrarian**, v. 6, n. 22, p. 505-513, 2013.

DE SOUSA, GlendaLaysa; SILVA, Gumercindo Lorian Franco. Comportamento e Bem-Estar de Equinos de Esporte. *Anais Da Ximostra Científica Fomez / Ufms, Campo Grande, 2018.*

DIAS, Hilma Lucia Tavares et al. Inquérito sorológico para leptospirose em condutores de carroças e equídeos de tração em Belém, Pará. **Revista de Ciências Agrárias AmazonianJournalofAgriculturaland Environmental Sciences**, v. 58, n. 4, p. 396-401, 2015.

DITTRICH, João Ricardo et al. Comportamento ingestivo de equinos e a relação com o aproveitamento das forragens e bem-estar dos animais. *Revista Brasileira de Zootecnia*, v. 39, p. 130-137, 2010.

FINGER ET AL, 2015 Avaliação Citológica do Aspirado Traqueal e Lavado Bronco Alveolar de Cavalos Carroceiros. 42º Congresso Bras. de Medicina Veterinária e 1º Congresso Sul-Brasileiro da ANCLIVEPA - 31/10 a 02/11 de 2015 - Curitiba – PR.

FONSECA, Rajman Schneider et al. Padrão morfométrico de equinos de tração no município de Araguaína, Tocantins. **Revista Acadêmica Ciência Animal**, v. 14, p. 195-202, 2016.

GOMES, Luciana Hardt et al. Manual de vigilância de zoonose e manejo de equídeos do Estado de São Paulo. In: **Manual de vigilância de zoonose e manejo de equídeos do Estado de São Paulo**. 2010. p. 44-44.

GUIRRO, Erica Cristina BP et al. Extensão voltada ao cavalo e carroceiro: PROJETO CARROCEIRO – UFPR – PALOTINA E PROJETO CARROCEIRO DE IPORÃ. *Extensão em Foco, Curitiba*, n. 7, p. 141-148, jan./jun. 2011. Editora UFPR

HOUPT, Katherine A. Problemas de comportamento em equinos em relação ao manejo humano. 1981.

KERSTEN, Mariluci. Amostragem sócio-demográfica dos carroceiros do município de Jaguarão/RS. 2016.

LEME, Denise Pereira; DA SILVA, Estéfane Luiz; NÓBREGA, Ícaro. Projeto carroceiro de Florianópolis. **Extensio: Revista Eletrônica de Extensão**, v. 11, n. 17, p. 43-50, 2014.

LIMA, Leandro Pereira et al. Padrão biométrico dos cavalos de tração do município de Itapetinga-BA. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 10, p. 77956-77962, 2020.

- LOBATO, S. C. R. O desenvolvimento do *Equus caballus* e sua influência nas civilizações antigas. [The development of Equus caballus and its influence on the ancient civilizations]. 2013. Monografia – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.
- MARANHÃO, R. P. A. et al. Afecções mais freqüentes do aparelho locomotor dos eqüídeos de tração no município de Belo Horizonte. **Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia**, v. 58, n. 1, p. 21-27, 2006.
- MCGREEVY, Paul. **Comportamento equino: um guia para veterinários e cientistas equinos** . Elsevier Health Sciences, 2012.
- MILLS, D.S. Comportamento eqüino: princípios e práticas, São Paulo: Roca, 2005
- PRIMIANO, Flávia Micelli. Manejo e nutrição do cavalo atleta. Revista PETFOOD, 2010.
- RIBEIRO, Camila Amaral Damiani et al. Manejo alimentar dos equinos da cavalaria da polícia militar de Santa Catarina. 2015.
- SCHADE, Jackson et al. Biometria do equilíbrio podal em equinos de tração pertencentes ao Programa de Extensão" Amigo do Carroceiro" do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina no município de Lages/SC, Brasil. **Ciência Rural**, v. 43, n. 3, p. 456-461, 2013.
- SILVA, AEDFD; SILVA, MMMRRVU; ESTEVES, Sérgio Novita. Criação de equinos. Manejo reprodutivo e da alimentação. Brasília: EMBRAPA-SPI/ EMBRAPA-CENARGEN, 1998., 1998.
- SNOW, V.E. Specific parameters used to evaluate hoof balance and support. In: ANNUAL CONVENTION OF THE AMERICAN ASSOCIATION EQUINE PRACTITIONERS 38., 1992, Orlando. **Proceedings...** Orlando: AAEP, 1993. p.299-311.

TURNER, T.A. Hoof balance assessment and evaluation. In: ANNUAL  
VETERINARIAN/FARRIER CONFERENCE 3., 1996, Saint Paul, Minnesota.  
**Proceedings...** Minnesota: AVFC, 1996. p.12-21.

### Vania de Fátima Plaza Nunes

Médica veterinária formada pela UNESP de Botucatu em 1983  
Especialização em Vigilância sanitária, Saúde Ambiental e Saúde Pública todas pela UNICAMP  
Especialização em Ecologia e Educação Ambiental pela Unianchieta  
Especialização em Bem-estar Animal pelo E-learningCambridgeInstitute, Cambridge Reino Unido  
Pós graduação em Comportamento Animal pela Unifeob- São João da Boa Vista Sp.  
Pós graduação em Homeopatia pelo Instituto Jaqueline Pecker- Campinas Sp.  
Pós graduanda em Medicina veterinária Legal  
Diretora técnica do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal- São Paulo- Sp  
Consultora técnica do IMVC-SP  
Membro da Diretoria da Associação Médicos Veterinários Brasileiros em Bem-Estar Animal. ABBEA  
Atua na área de medicina veterinária do coletivo, medicina veterinária legal, medicina veterinária de desastres, educação ambiental, funcionaria pública da Saúde e Meio Ambiente por 26 anos, publicações diversas nas áreas citadas,  
Diversos artigos, capítulos de livros e manuais publicados na área de medicina veterinária do coletivo, saúde pública.

### Irvenia Luiza de Santis Prada

Médica veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo – FMVZ - USP, onde galgou como docente e pesquisadora, todos os degraus da carreira acadêmica, tendo aí recebido o título de Profa. Titular e de Profa. Emérita.  
Membro da Academia Paulista de Medicina Veterinária.  
Assessora Técnica do Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal. Docente do Curso de Pós-Graduação em Saúde e Espiritualidade na Universidade de Caxias do Sul, RS.  
Idealizadora e coordenadora do MEDVESP – Movimento Cultural de Medicina Veterinária e Espiritualidade, com sede na FMVZ – USP.  
Autora de vários livros, entre eles Neuroanatomia Funcional em Medicina Veterinária – com correlações clínicas.

### Ana Paula Vasconcelos

Advogada  
Advogada do Fórum Animal  
Vice Presidente da Comissão de Direito dos Animais da OAB de Taguatinga-DF  
Secretaria da Comissão de Proteção e Defesa da OAB Nacional

### Colaboração:

Thayara Aline Nadal Afonso- GRR20171474 UFPR

Estudante de graduação em Medicina Veterinária pela Universidade Federal do Paraná. Integrante do Laboratório de Bem-estar Animal da Universidade Federal do Paraná com foco de pesquisa em Comportamento e Bem-estar de



Animais Militares. Certificada em Manejo Fear Free e Feline Friendly Handling pela VETEDUKA. Educadora Animalista pela Universidade Federal do Paraná.